



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 05/2013 de 13 de março de 2013

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, e dá outras providências. Foi acostada a proposta: JUSTIFICATIVA e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL FÍSICO-FINANCEIRA.

II – DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O respectivo parecer é apresentado em separado, pugnando pela aprovação.

III – DA ANÁLISE DA RELATORA

De acordo com o presente projeto, o mesmo visa autorizar o Município a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, a fim de contrair recursos até o limite de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) para o fim específico de execução de projeto de restauro do Museu Tropeiro.

Esclarece-se que o presente projeto se justifica tendo em vista a real necessidade de obras junto ao Museu, bem como, incluso se está a estimativa de materiais de construção entre outros, os quais serão gastos no projeto.

Ressalta-se que esta Casa de Leis, já havia indicado a necessidade de obras no Museu, com fim de garantir o patrimônio histórico desta Cidade, bem como, já ressaltou sobre o acervo ali contido. Estando o presente projeto amparado pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 32 ao 42.

Entretanto, quanto a elaboração redacional do presente, sugere-se emendas ao mesmo, quais sejam: no artigo 1º, parágrafo único para que seja

